



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Publicado no D.O. : 30.584
de 21/12/05, n.º 5
do 2.

RESOLUÇÃO N.º 8.082/2005

O Conselheiro **ALOISIO CHAVES**, Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 118, da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE:

Art. 1.º. Reajustar o valor do vencimento base dos servidores do TCM, em 10% (dez por cento);

§ 1.º - Aplica-se aos proventos dos servidores inativos deste Tribunal o disposto no artigo anterior;

§ 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1.º de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 06 dezembro de 2005.


Conselheiro **ALOISIO CHAVES**
Presidente

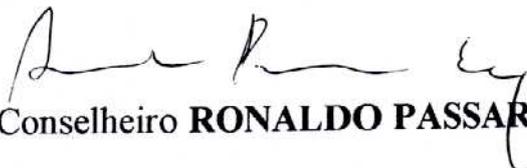


Publicado no D.O. 1 n.º 30.584

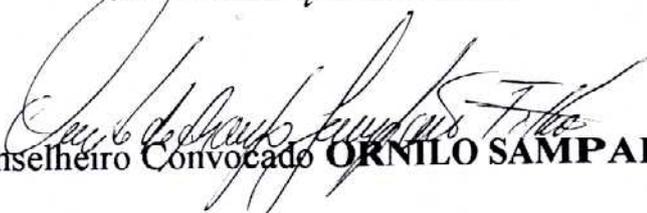
de 21, 12 05, à 15

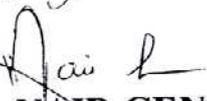
do 2º

ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA


Conselheiro **RONALDO PASSARINHO**


Conselheira **ROSA HAGE**


Conselheiro Convocado **ORNILLO SAMPAIO**


Conselheira Convocada **NAIR CENTENO DE OLIVEIRA**


Conselheiro Convocado **SÉRGIO DANTAS**


Conselheiro Convocado **JOSÉ ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA**